



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Desenvolvimento e compromisso com você.

Adm. 2009 - 2012

LEI Nº 2037/2012 ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1815/2007.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º, da Lei nº 1815, de 09.01.2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - *Será nomeada pelo Executivo, uma comissão de avaliação de desempenho, formada por três servidores estáveis, sendo um obrigatoriamente da área de pessoal, um obrigatoriamente da mesma área do servidor em avaliação, e um terceiro de qualquer área da administração, sendo que os membros elegerão entre si, o presidente da comissão.*

I - A comissão terá como funções:

a) Revisar as fichas de avaliação, adequando para melhor atender às necessidades do Município;

b) Revisar o preenchimento das fichas, retornando-os ao avaliador, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na avaliação;

c) Preencher a Planilha de Fatores Ponderados, aferindo a pontuação de cada servidor.

d) Emitir parecer sobre o resultado das avaliações, especialmente para efeito de Estágio Probatório.

e) Indicar ao Departamento de Administração, programas de treinamento e de acompanhamento sócio-funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando assim a produtividade no município;

f) Participar do processo de acompanhamento dos servidores com baixo desempenho.

Parágrafo único - *Os critérios estabelecidos nesse artigo serão observados pelo Legislativo, quando possível, ficando a constituição da comissão de avaliação de desempenho vinculada à realidade da estrutura administrativa da Edilidade”.*

Art. 2º - Ressalvadas as modificações efetuadas pela presente Lei, fica mantida a redação em vigor da Lei Municipal 1815/2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de setembro de 2012.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Márcia Helena da Silva Costa
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 12 de setembro de 2012. _____

Clairton Dutra Costa Vieira - Superintendente Administrativo.